



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

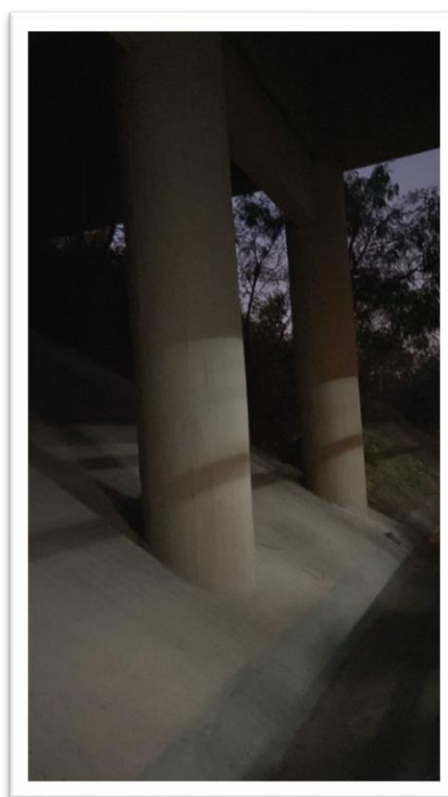
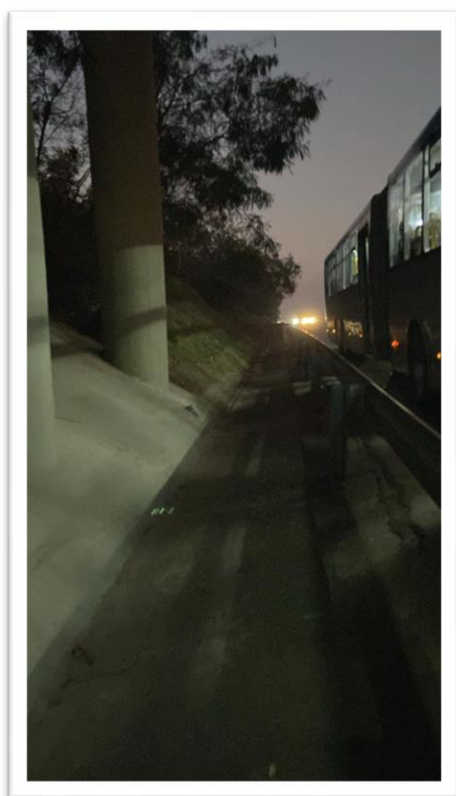
Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## INDICAÇÃO

**Instalação de Iluminação Pública no Ponto de Ônibus sob o Viaduto da Avenida Holingsworth, Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, SP-075, KM 3,6 SUL.**

CONSIDERANDO que a segurança pública é um direito fundamental dos cidadãos e uma responsabilidade do poder público;

CONSIDERANDO que a ausência de iluminação pública adequada em áreas de grande circulação de pessoas, especialmente em pontos de ônibus, aumenta significativamente o risco de crimes e acidentes;



CONSIDERANDO que o ponto de ônibus localizado sob o viaduto da Avenida Holingsworth, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, SP-075, KM 3,6 SUL, é utilizado





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

diariamente por aproximadamente 50 colaboradores da Rede Bom Lugar, além de funcionários de empresas próximas como Apex e Telos;



CONSIDERANDO que a maioria dos usuários deste ponto de ônibus são mulheres, que ficam particularmente vulneráveis em áreas mal iluminadas durante o período noturno;

CONSIDERANDO que a iluminação pública é um fator crucial para a promoção da segurança e bem-estar da população, contribuindo para a redução da criminalidade e proporcionando um ambiente mais seguro para todos;

CONSIDERANDO que a instalação de pontos de luz sob o viaduto não apenas beneficiará os usuários do transporte público, mas também melhorará a segurança viária para motoristas e pedestres que transitam pela área;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Sorocaba tem a competência e os recursos necessários para implementar melhorias na infraestrutura urbana, incluindo a instalação de iluminação pública em áreas críticas;

CONSIDERANDO que a ausência de iluminação no local mencionado não se deve a lâmpadas queimadas, mas à inexistência de pontos de luz adequados;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a instalação de iluminação pública no local é uma medida preventiva e de baixo custo, com alto impacto positivo na qualidade de vida e segurança dos cidadãos;

INDICO à Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de iluminação pública no ponto de ônibus localizado sob o viaduto da Avenida Holingsworth, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, SP-075, KM 3,6 SUL. 004658

Atenciosamente,

*Sorocaba, 22 de agosto de 2024.*

**ÍTALO MOREIRA Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003600300032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 12/11/2024 12:34

Checksum: 0E337429CE7DC4E071B4CFFA35C6635DC032095162082CC017043AC30E02047C



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.